

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 07/12/1988

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NÚMERO

07/12/88

1611/88

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LPL-313/cu

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1988

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 0185/88

INICIATIVA:

Edil Nicolau Depes

HISTÓRICO:

Altera a redação do parágrafo 2º de Artigo 7º da Lei Municipal nº 2886 de 10/11/86 - Estatuto dos Servidores Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR 9x11

Sala das Sessões, 19/12/1988

(Rubrica do Presidente)

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo o Projeto supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 1989

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário:

2º Secretário:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 185/88

INICIATIVA: Vereador Nicolau Depes

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

RELATOR:

P A R E C E R

Para rubricar.

Sala das Comissões, / / 19

Presidente da Comissão

Somos pela aprovação; nada a opor.

Sala das Sessões, 12/dezembro de 1988/

JUAREZ FAVARES MATTA
Presidente

NICOLAU DEPES
Relator

Membro "ad hoc"

APROVADO EM 10ª DISCUSSÃO
POR 9 x 7
Sala das Sessões, 19 / 12 / 19 88
(Rubrica do Presidente)

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 07/12/1988

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
07/12/88	1611/88
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria	LPL-313/CM

PROJETO DE LEI Nº 0185/88

APROVADO EM 10ª DISCUSSÃO
 POE 9x1
 Sala das Sessões, 19/12/1988
 (Rubrica do Presidente)

Altera a redação do Parágrafo 2º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 2886 de 10/11/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 1º - O Parágrafo 2º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 2886 de 10/11/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - ..

§ 2º - Os cargos de direção, a níveis inferiores ao do Secretário Municipal, são preenchidos, preferencialmente, por servidores do Quadro de Carreira do Município, exetquando-se o cargo de Chefe do Cerimonial do Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1988.

NICOLAU DEZES

Verador-PTB

[Handwritten signatures and notes]
 Lucas Nelli
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Entre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 07/12/1988



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

07/12/88

1611/88

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LPL-313/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 0185/88

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
PO? 9x7
Sala das Sessões, 19/12/88
(Rubrica do Presidente)

Altera a redação do Parágrafo 2º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 2886 de 10/11/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 1º - O Parágrafo 2º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 2886 de 10/11/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - ..

§ 2º - Os cargos de direção, a níveis inferiores ao do Secretário Municipal, são preenchidos, preferencialmente, por servidores do Quadro de Carreira do Município, exetutando-se o cargo de Chefe do Cerimonial do Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1988.

NICOLAU DEPES

Verador-PTB